



OSÓRIO

Osório reconhece oficialmente a prática de Weeling e outras manobras de motocicleta como esporte no município

30 de julho de 2025

Ascom CVO

Data	Fonte	Crédito da Imagem
30 de julho de 2025		Ascom CVO e arquivo do vereador

Osório reconhece oficialmente a prática de Weeling e outras manobras de motocicleta como esporte no município. A partir da iniciativa dos vereadores Eduardo Pellegrini (MDB) e Maicon do Prado (PDT), tornou-se realidade a regulamentação das manobras de motocicleta - a prática de Weeling, popularmente conhecido como "Grau", além de outras manobras acrobáticas realizadas em duas rodas.

O município de Osório valoriza e reconhece oficialmente, a prática esportiva por meio do projeto de lei nº 081/2025, aprovado por unanimidade na sessão ordinária de terça-feira, 29/07. A votação foi acompanhada por adeptos do "Grau".

De acordo com a legislação, o Weeling consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, como "Grau", "RL" (Rear Lift) ou "Bob's". Essas manobras exigem força, equilíbrio e habilidade máxima dos praticantes, sendo homologadas pela Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM).

A nova lei permite que essas modalidades esportivas sejam praticadas em locais específicos, devidamente licenciados, em todo o município de Osório. Esses espaços poderão receber treinos, shows e competições, sempre observando as regras estabelecidas pela CBM. Além disso, o reconhecimento legal abre espaço para a realização de eventos, encontros e competições com o objetivo de divulgar o esporte e incentivar a prática segura das manobras.

Para garantir a segurança de todos, a lei estabelece alguns requisitos mínimos para o licenciamento dessas atividades. Os locais devem possuir uma pista asfaltada de qualidade, com dimensões mínimas de 60 metros de comprimento por 15 metros de largura, além de contar com áreas destinadas ao público, que também devem seguir rigorosas normas de segurança. Os organizadores de eventos precisam apresentar comprovação de proteção aos pilotos, conforme recomenda a CBM.

Outro ponto fundamental é o uso obrigatório de equipamentos de segurança pelos praticantes, em conformidade com o Código Nacional de Trânsito (Lei Federal nº 9.503). Além disso, os atletas devem estar habilitados na categoria CNH A, possuir o Certificado de Registro do Veículo (CRV), além de estar em dia com o licenciamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Com essa iniciativa, Osório busca promover o esporte de forma responsável, incentivando a prática segura e organizada das manobras de motocicleta, além de valorizar a cultura motociclística no município, afirmam os vereadores Eduardo e Maicon, que receberam o apoio dos demais vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores de Osório

Av. Jorge Dariva, 1211, Centro

CEP: 95520.000 - Osório/RS

Telefone: (51) 98024-0884.

Email: camaraosorio@gmail.com